



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, como também nas especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

INDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilidade”
- 1.7 - Item 07 - Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item 08 - Da Sessão do Pregão
- 1.9 - Item 09 - Do Critério de Julgamento
- 1.10 - Item 10 - Dos Recursos
- 1.11 - Item 11- Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.12 - Item 12 - Das Obrigações
- 1.13 - Item 13- Das Penalidades
- 1.14 - Item 14- Da Homologação
- 1.15- Item 15- Das Disposições Gerais

02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- 2.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação de Documentação de Habilidade e Declaração (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos não impeditivos e demais
- 2.5- Anexo V - Modelo da Proposta
- 2.6 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PREÂMBULO

INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG
PROCESSO MUNICIPAL:	054/2017
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
EXECUÇÃO:	Direta
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
PREÇO TOTAL MÉDIO:	R\$ 447.848,63
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	Até 11/05/2017, às 09:00 hs.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	11/05/2017.
HORÁRIO:	09:00 hs.
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Minas Gerais Avenida das Nações nº. 400 - Centro. Sala de Licitações
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, e no que couber Decreto Federal 7.892/13



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 com sede administrativa na Avenida das Nações nº. 400-Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 009/2017 de 23 de fevereiro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a presente licitação será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Federal 7.892/13 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido **PREGÃO**, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil sub seqüente àquela, na mesma hora e local.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Cachoeira Dourada Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://cachoeiradourada.mg.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo “Menor Preço”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, como também nas especificações contidas no anexo I - Termos de referência e demais Regras estabelecidas neste Edital de Licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006, e que seja do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

estabelecidas neste Edital, exceto nos itens com valores superiores a R\$ 80.000,00, o qual ficarão abertos aos demais concorrentes.

2.1.1. Não se aplicará a exclusividade supracitada quando não houver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

2.1.2. Também não se aplicara a referida exclusividade quando os preços ofertados pelas ME, EPP e Equiparadas, não forem vantajosos para o Município de Cachoeira Dourada/MG.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Cachoeira Dourada não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor do Município.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, ao Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea (s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita (s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.8. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

OBS: Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1. Das Empresas

a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC nº 103 de 30.04.2009, dispensado no caso de Micro empreendedor Individual.

b) Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- d) Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo IV).

Obs.: Na ausência das documentações acima citados a Empresa será excluída do Certame.

3.1.2 Dos Representantes

- a) Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.
- d) No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devera portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO II).

3.2. A ausência das Declarações ou recusa em assiná-la constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

3.3. A ausência da licitante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.5. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO -
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

5. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope 01e "Proposta de Preços" constará à carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos materiais/serviços de acordo com o Anexo I - Termo de Referência parte integrante desse procedimento, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida em 02(duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as suas folhas pelo representante legal da Proponente. A segunda via **OBRIGATORIAMENTE** deverá ser apresentada em **PEN DRIVE OU CD**, conforme arquivo executável disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

5.1.2. Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura data de registro de preços, quando for o caso.

5.1.3. As especificações dos materiais/serviços cotados, em conformidade com as especificações do presente edital.

5.1.4. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminando os produtos, sendo discriminados valores unitário e total por item, em algarismo e valor total por extenso.

a) No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

b) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

c) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.1.6. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a UNID., nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

6.1. Serão exigidos das licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais para autenticação por servidor da administração e assinada, e encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III):

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III) E ANEXOS;

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei).
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

C. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio;
3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida da União.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

D. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III) e Demais Anexos.

6.2. O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenham sido emitidas depois de atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos, observando o disposto nas art. 32, §2º - e arts. 34/36 da lei 8666/93;

6.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.2,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art., 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 6.6.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.
- 6.7.** Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.
- 6.8.** Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos e verificados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, que deverá atestar a validade dos mesmos.
- 6.9.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 6.10.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte quatro) horas.

7.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme o caso, nos termos do art.21,§ 4º da Lei de Licitações 8.666/93.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste edital.

8.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.4. Cumprido o disposto no item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por ITEM.

8.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por ITEM, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- 8.7.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 8.8.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. As licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.9.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.10.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado observada a ordem de classificação.
- 8.13.** Poderá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá “Direito de Preferência”.
- 8.13.1.** Para efeito do disposto no subitem 8.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- 8.13.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 8.13.3.** Não ocorrendo apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.13.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço por item;
- 8.13.5.** Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 8.13.6.** O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.5 acima somente se aplicará quando o menor preço inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.15.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.16.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.
- 8.17.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- 8.18.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 8.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro e equipe de apoio.
- 8.20.** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.21.** Na ocorrência do disposto no item 8.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.
- 8.22.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o menor preço por ITEM.
- 9.2.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no Setor de Licitações, na Avenida das Nações nº 400 - Centro, Cachoeira Dourada Minas Gerais, para intimação e conhecimento dos interessados, sendo o extrato de julgamento publicado no site do Município.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarada o vencedor, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, nos termos da lei, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, que deverá ser formulado por escrito e protocolada junto ao setor de protocolo da Prefeitura, dirigido ao Pregoeiro, que o analisará e dará decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apresentação das contra razões pelas demais licitantes.

10.3. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.5. Decidido (s) o(s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via e-mail.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros do tesouro Municipal, alocado no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco)



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Se o licitante vencedor, injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

12.2. O licitante vencedor fornecerá os objetos descritos no formulário de proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato automaticamente rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

12.3. O licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

12.4. O descumprimento de qualquer das obrigações o licitante vencedor implicará na imediata rescisão da ata de registro de preços, mediante simples notificação o mesmo, bem como aplicação da multa correspondente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços, sujeitarão contratado a multa de mora, no valor de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

13.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) Multa na forma prevista no item 13.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada concedida quando o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

f) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com da alínea “b”, facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

g) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” deste artigo poderão ser aplicadas as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regido por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar ou anular a licitação;
- 14.2. A decisão da autoridade competente será afixada nos mesmos meios de publicação do Edital.
- 14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estipulado pela administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É facultada ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.2. Fica assegurado ao Prefeito Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 15.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município contratante.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

15.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.9. A Administração poderá, até a assinatura da ordem de fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.10. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo na Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

15.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo Telefone: 35-3514-5200, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.13. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Capinópolis - Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Cachoeira Dourada -MG, 20 de abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO I

PROCESSO MUNICIPAL Nº: 022/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Gêneros Alimentícios e material de limpeza se dá pela necessidade de atender a demanda da alimentação e limpeza nas escolas públicas, assistência social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Qt.</i>	<i>Un.</i>	<i>Especificação</i>	<i>\$Unit.</i>	<i>\$Total</i>
01	1.553	Unid	Açúcar cristal pacote 5 kg	13,30	20.654,90
02	1.007	Unid	Café torrado e moído com selo de qualidade - 500 gr	10,23	10.301,61
03	100	Unid	Coador de café em tecido flanelado, tam. grande	5,30	530,00
04	410	Unid	Margarina cremosa - 500 gr	4,95	2.029,50
05	30	Unid	Guardanapo de papel - 33x30 cm	5,13	153,90
06	10	Unid	Aveia em flocos, embalagem com 500 gr	5,56	55,60
07	6	Unid	Adoçante edulcorante com substâncias de baixo ou inexistente valor energético	5,93	35,58
08	10	Unid	Uvas passas sem semente - embalagem com 200 gr	4,66	46,60
09	200	unid	Polpa de fruta sabor maracujá	2,89	578,00
10	78	Unid	Polvilho doce tipo 1 - embalagem de 1 kg	7,93	618,54
	194	Unid	Canela em pó - pacote com 50 gr	3,49	677,06



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

11					
12	88	unid	Erva doce -pacote com 15 gr	2,16	190,08
13	467	Unid	Sal refinado, extra iodado, embalagem com 1 kg	1,43	667,81
14	610	unid	Fubá de milho extra fino, embalagem de 500 gr	1,74	1.061,40
15	89	Unid	Fermento em pó químico, embalagem com 100 gr	2,66	236,74
16	640	Unid	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substâncias estranha, acondicionamento em embalagem resistente com 200 gr.	7,56	4.838,40
17	960	Unid	Biscoito sabor leite - com 400 gr	4,55	4.368,00
18	480	unid	Leite em pó - lata com 380 gr.	16,56	7.948,80
19	24	Unid	Leite condensado - embalagem com 395 gr	4,58	109,92
20	40	Unid	Canjiquinha de milho amarelo, isento de sujeira, parasitas, larvas, embalagem com 01 kg	2,83	113,20
21	20	Unid	Amendoim - embalagem com 500 gr	11,26	225,20
22	15	Unid	Creme de leite - embalagem com 200 gr	3,20	48,00
23	10	Unid	Azeitona com caroço - embalagem com 200 gr.	6,10	61,00
24	30	Unid	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, vinho tinto e água contendo conservantes naturais - embalagem com 750 ml	2,90	87,00
25	10	Unid	Milho, conserva em água, sal, e açúcar, contendo líquido conservante, embalagem de 200 ml	2,30	23,00
26	80	Unid	Rapadura de cana de açúcar, embalagem com 500 gr.	4,58	366,40
27	50	Unid	Cereal de multi cereais para alimento infantil, enriquecido com 9 vitaminas: A, C, zinco e ferro -	10,29	514,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000

Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208

compras@cachoeiradourada.mg.gov.br

CNPJ: 18.457.267/0001-78

			embalagem com 400 gr.		
28	1.040	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, beterraba, espinafre, corante natural, tipo parafuso, embalagem com 500 gr	3,60	3.744,00
29	936	Unid	Café torrado e moído com selo de qualidade, embalagem com 500 gr.	10,23	9.575,28
30	776	Unid	Farinha de trigo especial, contendo gluten, pacote com 1 kg	3,63	2.816,88
31	244	Unid	Colorau - embalagem com 500 gr	6,22	1.517,68
32	970	Unid	Suco em pó - vários sabores - embalagem com 1 kg	7,44	7.216,80
33	1.816	Unid	Gelatina em pó, vários sabores - embalagem com 1 kg	14,99	27.221,84
34	1.008	Unid	Biscoito água e sal, pacote com 400 gr - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, amido de milho.	4,60	4.636,80
35	368	Unid	Extrato de tomate concentrado - lata com 340 gr	3,54	1.302,72
36	668	Kg	Feijão novo, seco, tipo 1 - embalagem com 1 kg	4,62	3.086,16
37	1.865	Unid	Óleo de soja refinado, tipo 1 - embalagem com 900 ml	3,90	7.273,50
38	920	Unid	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas - embalagem com 800 gr - de 1ª qualidade	9,03	8.307,60
39	1.880	Unid	Arroz classe longo e fino, tipo 1 - embalagem plástica transparente - com 05 kg	13,66	25.680,80
40	120	Unid	Azeite de oliva extra virgem - 500 ml	13,80	1.656,00
41	26	Unid	Balas sortidas - embalagem com 700 gr	7,60	197,60
42	26	Unid	Pirulito pop mania - sabor cereja - embalagem 50x1	11,26	292,76
43	88	Unid	Fósforo com palito de 15 mm de comprimento, contendo 10 cx na embalagem	5,13	451,44



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

44	96	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo padre nosso - embalagem com 500 gr	2,83	271,68
45	288	Unid	Proteína texturizada de soja média, tipo carne de soja desengordurada, embalagem com 400 gr	7,99	2.301,12
46	626	Unid	Açúcar cristal - embalagem transparente - contendo 2 kg	5,73	3.586,98
47	252	Unid	Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em caixas de papel com 24 cartuchos com 19 g cada. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola natural de caramelo	14,70	3.704,40
48	168	Unid	Tempero completo contendo: sal, cebolinha, salsinha, pimentão,, cebola e óleo vegetal. Embalagem em pote plástico contendo 1 kg	7,66	1.286,88
49	96	Unid	Fermento biológico seco, instantâneo, 100% natural - 100 gr	1,66	159,36
50	224	Unid	Amido de milho - embalagem com 500 gr	6,05	1.355,20
51	260	Unid	Coco ralado - embalagem com 100 gr	3,46	899,60
52	96	Unid	Suco concentrado líquido, contendo polpa de fruta, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta - embalagem plástica com 500 ml - sabor cajú	4,96	476,16
53	48	Unid	Extrato de tomate concentrado - lata com 860 gr	9,13	438,24
54	24	Unid	Farinha de mandioca biju especial com torração caseira, tipo 1, embalagem plástica com 500 gr	4,13	99,12
55	192	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete nº 3 - embalagem com 500 gr	2,78	533,76



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

56	1.120	Unid	Canela em lascas - embalagem com 150 gr	2,89	3.236,80
57	24	Unid	Suco concentrado líquido, contendo polpa de fruta, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta - embalagem plástica com 500 ml - sabor maracujá	8,61	206,64
58	60	Unid	Prato fundo infantil - material em plástico resistente	4,33	259,80
59	2	Unid	Concha em metal para sopa com cabo de madeira - funda e grande	23,94	47,88
60	50	Unid	Colher infantil em inox	2,46	123,00
61	4	Unid	Peneira jaguar nº 16	3,47	13,88
62	11	Unid	Garrafa térmica de pressão - capacidade 2 litros	66,96	736,56
63	1	Unid	Tábua de carne grande, material polietileno, fabricada em plástico de alta qualidade, evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis.	16,16	16,16
64	12	Unid	Xícara para café com 50 ml - sem o pires	1,49	17,88
65	1	Unid	Bandeja em inox medindo 30x20x4 cm	43,44	43,44
66	1	Unid	Garrafa térmica pressão - 1 litro	38,93	38,93
67	10	Unid	Garfo sobremesa infantil em inox	2,46	24,60
68	20	Unid	Prato fundo em vidro	5,33	106,60
69	48	Unid	Copo de vidro americano	1,16	55,68
70	2	Unid	Jarra de vidro - capacidade 1 litro	14,29	28,58
71	46	Unid	Colher de sopa tamanho médio em inox	2,60	119,60
72	10	Unid	Faca de cozinha em aço inox - tamanho médio	14,94	149,40



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000

Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208

compras@cachoeiradourada.mg.gov.br

CNPJ: 18.457.267/0001-78

73	3	Unid	Jarra em inox - capacidade 1,5 litro	83,13	249,39
74	1	Unid	Bandeja em inox medindo 28x16x2 cm	41,99	41,99
75	10	Unid	Vasilha de plástico com tampa - tamanho grande	24,44	244,40
76	6	Unid	Prato fundo em plástico resistente	4,59	27,54
77	6	Unid	Garfo infantil em inox	2,46	14,76
78	20	Unid	Garfos descartáveis - pacote com 50 unidades	2,75	55,00
79	20	Unid	Colher de plástico descartável com 50 unidades	9,22	709,94
80	2	Unid	Tabuleiro de bolo	23,87	47,74
81	186	Unid	Luva de látex - tamanho M	5,73	1.065,74
82	261	Unid	Luva em látex - tamanho G	5,73	1.495,53
83	113	Unid	Rodo em madeira com 40 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha flexível dupla	10,59	1.196,67
84	96	Unid	Pigmento em cores variadas, corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base de água, bisnaga com 50 ml	6,90	662,40
85	8	Unid	Vassoura para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon cabo plástico medindo 17 cm	17,33	138,64
86	817	Unid	Desinfetante c/ ação bactericida, componente ativo: formaldeído 0,5%, cloreto de dealquildimetilbenzil amônio (50%). Embalagem com 2.000 ml. Fragrâncias: lavanda, talco, pinho e eucalipto	4,65	3.799,05
87	55	Unid	Esponja de fibrina	2,24	123,20
88	283	Cx	Copo descartável com 50 ml - super resistentes - caixa com 5.000 unidades	126,49	35.796,67



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

89	298	Cx	Copo descartável com 200 ml - super resistentes - caixa com 2.500 unidades	103,16	30.741,68
90	364	Um	Álcool etílico comum com 70% - embalagem com 1 litro	6,61	2.406,04
91	880	Unid	Vassoura de palha artesanal	8,30	7.304,00
92	736	Unid	Cera líquida incolor, verde, vermelha - 2 litros	6,91	5.085,76
93	399	Unid	Esponja de aço p/ cozinha em aço carbono, pacote de papel contendo 14 embalagens plásticas de 60 G com 8 unidades cada	2,00	798,00
94	494	Unid	Esponja de limpeza dupla face - embalagem com 6un	3,47	1.714,18
95	458	Unid	Flanela para limpeza medindo 38x58 cm com 92% de algodão	3,33	1.525,14
96	349	Unid	Pano de chão alvejado medindo 45x85 cm, costura dupla, com no mínimo 85% algodão	5,99	2.090,51
97	1.274	Unid	Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, picotado, branco, contendo 12 unidades em cada pacote	11,90	15.160,60
98	304	Unid	Sabão em quadro glicerinado - embalagem com 5 unidades.	6,49	1.972,96
99	275	unid	Limpador em pó - embalagem de 1 kg. Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	7,44	2.046,00
100	920	Unid	Saco de lixo preto com 15 lts - 39x58 -pacote com 10 unid.	4,80	4.416,00
101	1.309	unid	Saco de lixo preto com 30 lts 59x62 - pacote com 10 unid	5,26	6.885,34
102	425	unid	Saco de lixo preto com 50 lts 63x80 - pacote com 10	5,46	2.320,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000

Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208

compras@cachoeiradourada.mg.gov.br

CNPJ: 18.457.267/0001-78

			unid		
103	310	unid	Saco de lixo preto com 100 lts reforçado 75x105 - pacote com 100 unid	80,35	24.908,50
104	62	unid	Vassoura com cerdas de pelo sintético com base de 60 cm, cabo de madeira revestido	10,94	678,28
105	448	Unid	Limpador instantâneo multiuso - embalagem com 500 ml	4,46	1.998,08
106	187	Unid	Brilha alumínio tradicional c/ glicerina biodegradável e princípio ativo: ácido sulfônico - embalagem plástica com 500 ml	2,43	454,41
107	608	Unid	Pinho gelatinoso - detergente concentrado com alto poder de limpeza e remoção de sujeiras variadas - embalagem com 2 lts - aromas (lavanda, eucalipto)	17,48	10.627,84
108	100	Unid	Sabonete cremoso líquido - embalagem com 500 ml - fragrância erva doce	12,93	1.293,00
109	24	Unid	Balde plástico reforçado com alça em metal 10 lt - cor: branco ou preto	8,46	203,04
110	44	Unid	Cesto de lixo em plástico sem tampa 20 lts - reforçado	13,60	598,40
111	460	Unid	Detergente lava louça neutro, concentrado, formulado com uma composição equilibrada - embalagem com 500 ml	1,96	901,60
112	3	Unid	Pá para lixo, uso doméstico, em alumínio com cabo de plástico ou madeira com 40 cm	9,26	27,78
113	1.140	Unid	Alvejante desinfetante água sanitária, biodegradável, super concentrado, cloro ativo com germicida e bactericida, embalagem plástica com 2 lt	3,49	3.978,60
114	5	Unid	Algodão hidrófilo - rolo com 500 gr	11,90	59,50
115	898	Unid	Papel toalha 20x21 - luxo com 200 folhas	10,00	8.980,00
116	122	Unid	Limpa vidro com álcool - embalagem plástica com 500 ml	3,69	450,18



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

117	100	Unid	Papel lençol hospitalar 50x70 confort	9,90	990,00
118	7	Unid	Bota emborrachada, calçado de segurança, cano longo, cabedal em pvc na cor branca/preta - tam (37,38,39,40,41 e 42) c/ certificado de aprovação do ministério do trabalho, conf. Normas NBR 12561/92 e 2594/92	44,93	314,51
119	9	Unid	Saco de lixo leitoso - 60 lts - 60x70 - pacote com 100 unid	5,50	49,50
120	6	Unid	Detergente enzimático com 5 litros	20,99	125,94
121	41	Unid	Álcool etílico hidratado 70% em gel - galão 5 litros	47,99	1.967,59
122	149	Unid	Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 litros, composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes, preservantes, corantes, fragrância e veículo.	6,65	990,85
123	45	Unid	Lustra móvel lavanda, composição: silicone, cera de carnaúba, ceras naturais, emocionantes, conservantes solventes de petróleo, perfume e água - embalagem com 200 ml	4,58	206,10
124	167	Unid	Sabonete em embalagem de papel c/ peso líquido 90 gr com hidratação prolongada	1,49	248,83
125	199	Unid	Sapólio líquido, cremoso, biodegradável, embalagem plástica com 300 ml	9,33	1.856,67
126	30	Unid	Prendedor de roupa em madeira	2,16	64,80
127	620	Unid	Saco de plástico transparente 15x20 com 250 un	2,99	1.853,80
128	23	Unid	Escova para roupas, fios de nylon e borda plástica	5,00	115,00
129	11	Unid	Palha de aço nº 0 - pacote com 20 unidades	1,13	12,43



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

130	1	Unid	Espanador de pó	26,30	26,30
131	13	Unid	Avental em napa resistente na cor branca, tamanho G	7,90	102,70
132	5	unid	Rodo em madeira com 30 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha flexível dupla	10,33	51,65
133	36	Unid	Luva de procedimento tamanho grande, constando os dados de identificação - caixa com 100 unidades	22,95	826,20
134	150	Unid	Papel higiênico rolo 8x300 - branco - embalagem com 6 rolos	16,50	2.475,00
135	800	Unid	Sabonete em espuma - embalagem com 5 lts	21,99	17.592,00
136	500	Unid	Papel toalha bobina 6x20x200	66,90	33.450,00
137	45	Unid	Álcool etílico hidratado a 46,2 INPM, embalagem plástica transparente contendo 1 lt	4,99	224,55
138	204	Unid	Removedor limpa pedras - embalagem com 2 litros	10,99	2.241,96
139	3	unid	Rodo em madeira com 60 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha flexível dupla	23,86	71,58
140	50	Unid	Essência de eucalipto - embalagem com 120 ml	10,96	548,00
141	30	unid	Balde plástico reforçado com alça em metal 15 lt - cor: branco ou preto	7,94	238,20
142	50	Unid	Vassoura de piaçava	15,99	799,50
143	30	Unid	Palha de aço nº 1	1,06	31,80
144	70	Unid	Cera líquida branca - embalagem 2 litros	8,13	569,10
145	50	unid	Cera líquida vermelha - embalagem 2 litros	8,13	569,10
146	20	Unid	Fralda infantil tamanho G - pacote com 80 unidade	54,49	1.089,80
147	40	Unid	Perfume infantil - embalagem com 200 ml	32,00	1.280,00
148	50	Unid	Condicionador infantil - embalagem com 350 ml	17,49	874,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

149	50	Unid	Shampoo infantil - embalagem com 350 ml	15,94	797,00
150	50	Unid	Toalha de banho infantil - medindo 1,40x70 - macia	26,90	1.345,00
151	6	Unid	Toalha de rosto infantil medindo 80x50 - macia	15,90	95,40
152	25	Unid	Escova para cabelo infantil	16,90	422,50
153	25	Unid	Escova para cabelo	14,50	362,50
154	50	Unid	Pano de prato - tam. 46x70	5,20	260,00
Total				447.848,63	

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os produtos deverão ser entregues na Central de Alimentos, na Av. Minas Gerais nº 39, departamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG

4.2 - Os produtos deverão ser entregues até 5 dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Havendo rejeição, no todo ou em parte produtos entregues, a empresa vencedora deverá substituí-lo, refazendo-o, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02, n. 12.846/13 e n. 8.666/93 e respectivas alterações.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da respectiva nota fiscal devidamente vista e aferida pelo órgão competente.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

6.3. Caso o item entregue/serviço prestado não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor responsável pela fiscalização e



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000

Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208

compras@cachoeiradourada.mg.gov.br

CNPJ: 18.457.267/0001-78

especialmente designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao solicitado.

6.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 -As despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, sendo que as despesas contratadas serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. DO PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (MESES) meses contados de sua assinatura.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos desta ata de registro de preços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

9.3. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

competências do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes. O contratado, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão interessado, fica ainda o contratado responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

9.4. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerada a prestação de serviços não realizados. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

9.5. Esta ata de registro de preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros.

9.6. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente ata de registro de preços.

9.7 - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da ata de registro de preços.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução da ata de registro de preços ficará a cargo do Município de Cachoeira Dourada, sob a supervisão de preposto especialmente designado para tal.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO II

(Fora dos envelopes)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Avenida das Nações nº 400 - Centro
Cachoeira Dourada - Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal ou procurador da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, eu Sr. _____ **credencio** o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF (MF) nº. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal ou do Procurador (nesse caso juntar a procuração).



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO III

(Envelope da habilitação)

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA C.F.**

À
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Avenida das Nações nº 400 - Centro
Cachoeira Dourada - Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: _____ SOB O CNPJ Nº:

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

E após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos o fornecimento dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO IV

(fora do envelope)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal (com carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRA: Senhora Susy Marins de Oliveira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Data da Abertura: 11/05/2017
Horário: 09:00 hs.

Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, como também nas especificações contidas no anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital e abaixo:

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Unitário	Total
					TOTAL	

VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
CONTA-CORRENTE:	

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO VI

MINUTA

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DOURADA**, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400-Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2017, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 054/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 **DO OBJETO:-** Constitui o objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Item	Qt.	Un.	Especificação	Marca	\$Unit.	\$Total
01	1.553	Unid	Açúcar cristal pacote 5 kg			
02	1.007	Unid	Café torrado e moído com selo de qualidade - 500 gr			
03	100	Unid	Coador de café em tecido flanelado, tam. grande			
04	410	Unid	Margarina cremosa - 500 gr			
05	30	Unid	Guardanapo de papel - 33x30 cm			
06	10	Unid	Aveia em flocos, embalagem com 500 gr			
07	6	Unid	Adoçante edulcorante com substâncias de baixo ou inexistente valor energético			
08	10	Unid	Uvas passas sem semente - embalagem com 200 gr			
09	200	unid	Polpa de fruta sabor maracujá			
10	78	Unid	Polvilho doce tipo 1 - embalagem de 1 kg			
11	194	Unid	Canela em pó - pacote com 50 gr			
12	88	unid	Erva doce -pacote com 15 gr			
13	467	Unid	Sal refinado, extra iodado, embalagem com 1 kg			
14	610	unid	Fubá de milho extra fino, embalagem de 500 gr			
15	89	Unid	Fermento em pó químico, embalagem com 100 gr			
16	640	Unid	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odo e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substâncias estranha, acondicionamento em embalagem resistente com 200 gr.			
17	960	Unid	Biscoito sabor leite - com 400 gr			
			Leite em pó - lata com 380			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

18	480	unid	gr.			
19	24	Unid	Leite condensado - embalagem com 395 gr			
20	40	Unid	Canjiquinha de milho amarelo, isento de sujeira, parasitas, larvas, embalagem com 01 kg			
21	20	Unid	Amendoim - embalagem com 500 gr			
22	15	Unid	Creme de leite - embalagem com 200 gr			
23	10	Unid	Azeitona com caroço - embalagem com 200 gr.			
24	30	Unid	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, vinho tinto e água contendo conservantes naturais - embalagem com 750 ml			
25	10	Unid	Milho, conserva em água, sal, e açúcar, contendo líquido conservante, embalagem de 200 ml			
26	80	Unid	Rapadura de cana de açúcar, embalagem com 500 gr.			
27	50	Unid	Cereal de multi cereais para alimento infantil, enriquecido com 9 vitaminas: A, C, zinco e ferro - embalagem com 400 gr.			
28	1.040	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, beterraba, espinafre, corante natural, tipo parafuso, embalagem com 500 gr			
29	936	Unid	Café torrado e moído com selo de qualidade, embalagem com 500 gr.			
30	776	Unid	Farinha de trigo especial, contendo gluten, pacote com 1 kg			
31	244	Unid	Colorau - embalagem com 500 gr			
32	970	Unid	Suco em pó - vários sabores - embalagem com 1 kg			
33	1.816	Unid	Gelatina em pó, vários sabores - embalagem com 1			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			kg			
34	1.008	Unid	Biscoito água e sal, pacote com 400 gr - composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, amido de milho.			
35	368	Unid	Extrato de tomate concentrado - lata com 340 gr			
36	668	Kg	Feijão novo, seco, tipo 1 - embalagem com 1 kg			
37	1.865	Unid	Óleo de soja refinado, tipo 1 - embalagem com 900 ml			
38	920	Unid	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas - embalagem com 800 gr - de 1ª qualidade			
39	1.880	Unid	Arroz classe longo e fino, tipo 1 - embalagem plástica transparente - com 05 kg			
40	120	Unid	Azeite de oliva extra virgem - 500 ml			
41	26	Unid	Balas sortidas - embalagem com 700 gr			
42	26	Unid	Pirulito pop mania - sabor cereja - embalagem 50x1			
43	88	Unid	Fósforo com palito de 15 mm de comprimento, contendo 10 cx na embalagem			
44	96	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo padre nosso - embalagem com 500 gr			
45	288	Unid	Proteína texturizada de soja média, tipo carne de soja desengordurada, embalagem com 400 gr			
46	626	Unid	Açúcar cristal - embalagem transparente - contendo 2 kg			
			Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

47	252	Unid	caixas de papel com 24 cartuchos com 19 g cada. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola natural de caramelo			
48	168	Unid	Tempero completo contendo: sal, cebolinha, salsinha, pimentão,, cebola e óleo vegetal. Embalagem em pote plástico contendo 1 kg			
49	96	Unid	Fermento biológico seco, instantâneo, 100% natural - 100 gr			
50	224	Unid	Amido de milho - embalagem com 500 gr			
51	260	Unid	Coco ralado - embalagem com 100 gr			
52	96	Unid	Suco concentrado líquido, contendo polpa de fruta, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta - embalagem plástica com 500 ml - sabor cajú			
53	48	Unid	Extrato de tomate concentrado - lata com 860 gr			
54	24	Unid	Farinha de mandioca biju especial com torração caseira, tipo 1, embalagem plástica com 500 gr			
55	192	Unid	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete nº 3 - embalagem com 500 gr			
56	1.120	Unid	Canela em lascas - embalagem com 150 gr			
57	24	Unid	Suco concentrado líquido, contendo polpa de fruta, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta - embalagem plástica com 500 ml - sabor maracujá			
58	60	Unid	Prato fundo infantil - material em plástico			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			resistente			
59	2	Unid	Concha em metal para sopa com cabo de madeira - funda e grande			
60	50	Unid	Colher infantil em inox			
61	4	Unid	Peneira jaguar nº 16			
62	11	Unid	Garrafa térmica de pressão - capacidade 2 litros			
63	1	Unid	Tábua de carne grande, material polietileno, Fabricada em plástico de alta qualidade, evitam a ploriferação de bactérias, fungo			
64	12	Unid	Xícara para café com 50 ml - sem o pires			
65	1	Unid	Bandeja em inox medindo 30x20x4 cm			
66	1	Unid	Garrafa térmica pressão - 1 litro			
67	10	Unid	Garfo sobremesa infantil em inox			
68	20	Unid	Prato fundo em vidro			
69	48	Unid	Copo de vidro americano			
70	2	Unid	Jarra de vidro - capacidade 1 litro			
71	46	Unid	Colher de sopa tamanho médio em inox			
72	10	Unid	Faca de cozinha em aço inox - tamanho médio			
73	3	Unid	Jarra em inox - capacidade 1,5 litro			
74	1	Unid	Bandeja em inox medindo 28x16x2 cm			
75	10	Unid	Vasilha de plástico com tampa - tamanho grande			
76	6	Unid	Prato fundo em plástico resistente			
77	6	Unid	Garfo infantil em inox			
78	20	Unid	Garfos descartáveis - pacote com 50 unidades			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

79	20	Unid	Colher de plástico descartável com 50 unidades			
80	2	Unid	Tabuleiro de bolo			
81	186	Unid	Luva de látex - tamanho M			
82	261	Unid	Luva em látex - tamanho G			
83	113	Unid	Rodo em madeira com 40 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha flexível dupla			
84	96	Unid	Pigmento em cores variadas, corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base de água, bisnaga com 50 ml			
85	8	Unid	Vassoura para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon cabo plástico medindo 17 cm			
86	817	Unid	Desinfetante c/ ação bactericida, componente ativo: formaldeído 0,5%, cloreto de dealquildimetilbenzil amônio (50%). Embalagem com 2.000 ml. Fragrâncias: lavanda, talco, pinho e eucalipto			
87	55	Unid	Esponja de fibrina			
88	283	Cx	Copo descartável com 50 ml - super resistentes - caixa com 5.000 unidades			
89	298	Cx	Copo descartável com 200 ml - super resistentes - caixa com 2.500 unidades			
90	364	Um	Álcool etílico comum com 70% - embalagem com 1 litro			
91	880	Unid	Vassoura de palha artesanal			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

92	736	Unid	Cera líquida incolor, verde, vermelha - 2 litros			
93	399	Unid	Esponja de aço p/ cozinha em aço carbono, pacote de papel contendo 14 embalagens plásticas de 60 G com 8 unidades cada			
94	494	Unid	Esponja de limpeza dupla face - embalagem com 6un			
95	458	Unid	Flanela para limpeza medindo 38x58 cm com 92% de algodão			
96	349	Unid	Pano de chão alvejado medindo 45x85 cm, costura dupla, com no mínimo 85% algodão			
97	1.274	Unid	Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, picotado, branco, contendo 12 unidades			
98	304	Unid	Sabão em quadro glicerinado - embalagem com 5 unidades.			
99	275	unid	Limpador em pó - embalagem de 1 kg. Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.			
100	920	Unid	Saco de lixo preto com 15 lts - 39x58 -pacote com 10 unid.			
101	1.309	unid	Saco de lixo preto com 30 lts 59x62 - pacote com 10 unid			
102	425	unid	Saco de lixo preto com 50 lts 63x80 - pacote com 10 unid			
103	310	unid	Saco de lixo preto com 100 lts reforçado 75x105 - pacote com 100 unid			
104	62	unid	Vassoura com cerdas de pelo sintético com base de 60 cm, cabo de madeira revestido			
105	448	Unid	Limpador instantâneo multiuso - embalagem com 500 ml			
106	187	Unid	Brilha alumínio tradicional c/ glicerina biodegradável e princípio ativo: ácido sulfônico - embalagem plástica com 500 ml			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

107	608	Unid	Pinho gelatinoso - detergente concentrado com alto poder de limpeza e remoção de sujeiras variadas - embalagem com 2 lts - aromas (lavanda, eucalipto)			
108	100	Unid	Sabonete cremoso líquido - embalagem com 500 ml - fragrância erva doce			
109	24	Unid	Balde plástico reforçado com alça em metal 10 lt - cor: branco ou preto			
110	44	Unid	Cesto de lixo em plástico sem tampa 20 lts - reforçado			
111	460	Unid	Detergente lava louça neutro, concentrado, formulado com uma composição equilibrada - embalagem com 500 ml			
112	3	Unid	Pá para lixo, uso doméstico, em alumínio com cabo de plástico ou madeira com 40 cm			
113	1.140	Unid	Alvejante desinfetante água sanitária, biodegradável, super concentrado, cloro ativo com germicida e bactericida, embalagem plástica com 2 lt			
114	5	Unid	Algodão hidrófilo - rolo com 500 gr			
115	898	Unid	Papel toalha 20x21 - luxo com 200 folhas			
116	122	Unid	Limpa vidro com álcool - embalagem plástica com 500 ml			
117	100	Unid	Papel lençol hospitalar 50x70 confort			
118	7	Unid	Bota emborrachada, calçado de segurança, cano longo, cabedal em pvc na cor branca/preta - tam (37,38,39,40,41 e 42) c/			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			certificado de aprovação do ministério do trabalho, conf. Normas NBR 12561/92 e 2594/92			
119	9	Unid	Saco de lixo leitoso - 60 lts - 60x70 - pacote com 100 unid			
120	6	Unid	Detergente enzimático com 5 litros			
121	41	Unid	Álcool etílico hidratado 70% em gel - galão 5 litros			
122	149	Unid	Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 litros, composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes, preservantes, corantes, fragrância e veículo.			
123	45	Unid	Lustra móvel lavanda, composição: silicone, cera de carnaúba, ceras naturais, emocionantes, conservantes solventes de petróleo, perfume e água - embalagem com 200 ml			
124	167	Unid	Sabonete em embalagem de papel c/ peso líquido 90 gr com hidratação prolongada			
125	199	Unid	Sapólio líquido, cremoso, biodegradável, embalagem plástica com 300 ml			
126	30	Unid	Prendedor de roupa em madeira			
127	620	Unid	Saco de plástico transparente 15x20 com 250 un			
128	23	Unid	Escova para roupas, fios de nylon e borda plástica			
129	11	Unid	Palha de aço nº 0 - pacote com 20 unidades			
130	1	Unid	Espanador de pó			
131	13	Unid	Avental em napa resistente na cor branca, tamanho G			
132	5	unid	Rodo em madeira com 30 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			flexível dupla			
133	36	Unid	Luva de procedimento tamanho grande, constando os dados de identificação - caixa com 100 unidades			
134	150	Unid	Papel higiênico rolão 8x300 - branco - embalagem com 6 rolos			
135	800	Unid	Sabonete em espuma - embalagem com 5 lts			
136	500	Unid	Papel toalha bobina 6x20x200			
137	45	Unid	Álcool etílico hidratado a 46,2 INPM, embalagem plástica transparente contendo 1 lt			
138	204	Unid	Removedor limpa pedras - embalagem com 2 litros			
139	3	unid	Rodo em madeira com 60 cm - cabo encapado com rosca não plástica, borracha flexível dupla			
140	50	Unid	Essência de eucalipto - embalagem com 120 ml			
141	30	unid	Balde plástico reforçado com alça em metal 15 lt - cor: branco ou preto			
142	50	Unid	Vassoura de piaçava			
143	30	Unid	Palha de aço nº 1			
144	70	Unid	Cera líquida branca - embalagem 2 litros			
145	50	unid	Cera líquida vermelha - embalagem 2 litros			
146	20	Unid	Fralda infantil tamanho G-pacote com 80 unidade			
147	40	Unid	Perfume infantil - embalagem com 200 ml			
148	50	Unid	Condicionador infantil - embalagem com 350 ml			
149	50	Unid	Shampoo infantil - embalagem com 350 ml			
150	50	Unid	Toalha de banho infantil - medindo 1,40x70 - macia			
151	6	Unid	Toalha de rosto infantil medindo 80x50 - macia			



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

152	25	Unid	Escova para cabelo infantil			
153	25	Unid	Escova para cabelo			
154	50	Unid	Pano de prato - tam. 46x70			
						Total

2.2 - Os produtos deverão ser entregues na Central de Alimentos, na Av. Minas Gerais nº 39, departamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG

2.3 - Os produtos deverão ser entregues até 5 dias após o recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II - se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O objeto será prestado pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 - Os produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de serviços emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

I - Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III - Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Município de Cachoeira Dourada, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- I - Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;
- II - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III - Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 -Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I - Advertência;
- II - Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 -Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 -A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor do Município de Cachoeira Dourada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV - a decretação de falência;

V - a dissolução da sociedade;

VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público;

VIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF